



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 186, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 52.402,82 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, conforme Lei nº 5.382 de 07 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	190	R\$ 52.402,82
<b>TOTAL R\$ 52.402,82</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4050– Farmácia Básica (Estadual).

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
Secretário de Administração